PORTARIA Nº 11.002, DE 3 DE ABRIL DE 2017

Altera dispositivos da Portaria nº 10.979, de 10 de fevereiro de 2017, que instaura Processo Administrativo Disciplinar por falta de assiduidade, em face da servidora J.G.S., portadora do Registro Funcional nº 19.299, cuja conduta irregular está tipificada no art. 122, I e § 3º, da Lei Complementar nº 01, de 8 de março de 2002, estando sujeito à pena prevista no art. 117, III, do referido diploma legal, cria a Comissão Processante Especial e nomeia seus membros.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, combinado com o art. 92, inciso II, alínea "e", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.300/2017, **R E S O L V O**:

Art. 1º A alínea "b" do inciso I e a alínea "a" do inciso II do art. 2º da Portaria nº 10.979, de 10 de fevereiro de 2017, passam a vigorar com nova redação, sendo acrescida a alínea "b" ao inciso II do mesmo artigo, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I - (...)
a) (...)
b) IONICE AUGUSTA DA SILVA – presidente;

II - (...)
a) DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA – titular;
b) CLEBER DOS SANTOS OLIVEIRA – membro.
(...)" **(NR)**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 3 de abril de 2017.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

-vide verso-